



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232185172

Nome original: Decisão.pdf

Data: 25/04/2023 11:14:11

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA  
Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia da Decisão referente ao processo nº 0001338-16.2023.2.  
00.0814 para ciência.



Número: **0001338-16.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **01/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CARTORIO SANTIAGO TEIXEIRA (REQUERENTE)			
CGJ - Corregedoria do Estado do Pará (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27361 55	24/04/2023 16:01	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001338-16.2023.2.00.0814**  
**REQUERENTE: RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA – RESPONSÁVEL TITULAR**  
**PELO CARTÓRIO SANTIAGO TEIXEIRA – OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE**  
**MOSQUEIRO – CNS 06.695-1**

**EMENTA:**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE**  
**FALSIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. CIÊNCIA. NOTIFICAÇÃO ÀS**  
**SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E AS DEMAIS**  
**CORREGEDORIAS DA FEDERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado no ID nº 2673652, por Ricardo Santiago Teixeira, Responsável Titular pelo Cartório de Notas e Registro Civil de Mosqueiro, **informando a ocorrência de escritura falsa**, vejamos:

*Ofício n.º 033/2023 - CST Belém/PA, 29 de março de 2023.*

*Att: Excelentíssimo Desembargador*

*Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR*

*Corregedor Geral de Justiça do TJE/PA*

*Assunto: Escritura falsa*

*Ricardo Santiago Teixeira, Tabelião titular do Cartório Santiago Teixeira, do Ofício Único do Distrito de Mosqueiro, honrado em cumprimentar V. Sra., vem por intermédio do presente expediente, informar a ocorrência de escritura falsa.*

*No dia 06 de março de 2023, pela parte da manhã, um usuário nos procurou, por meio de nosso atendimento digital via aplicativo de WhatsApp (...) usando o número de celular (...) requerendo uma certidão de escritura pública do acervo do antigo Cartório Lameira, da lavra do livro 87, fl 23, datado de 23/08/2018.*

*Ocorre que não consta a referida informação pleiteada, tanto que foi gerada a certidão negativa no mesmo dia, 06/03/2023.*



**Realizado o boletim de ocorrência policial, na 9ª Seccional, no distrito de Mosqueiro, município de Belém/Pa, datado de 29 de março de 2023, para fins de procedimento administrativo.**

**Com intuito de ser promovida a informação geral, para os cartórios do Brasil, vem apresentar os documentos em anexo, da escritura falsa, da certidão negativa e do boletim de ocorrência policial.**

*Informa-se, ainda, que a data da suposta lavratura (23/08/2018) já não mais existia o Cartório Lameira, tendo sido seu acervo transferido para a nova gestão, do atual Cartório Santiago Teixeira.*

*Diante dos fatos, vem informar o ocorrido e requerer a sua transmissão nacional para se evitar seu uso inadvertidamente.*

*Agradeço antecipadamente o deferimento do pleito, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração,*

*Respeitosamente (Grifei)*

Vieram os autos conclusos.

**É o relatório.**

**Decido.**

Diante do exposto, e em nome do princípio da segurança jurídica que norteia os atos notariais e registrais, DETERMINO a remessa de cópia dos presentes autos a todos os cartórios do Estado bem como que sejam oficiadas às Corregedorias-Gerais dos demais Estados da Federação a fim de salvaguardar o referido princípio.

À Secretaria para os devidos fins.

**Utilize-se cópia do presente como ofício.**

**Após, ARQUIVE-SE.**

Belém, data da assinatura eletrônica.



**DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

A15

